



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.342/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE CRECHES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, e

Considerando o disposto nos artigos 21, I, 30, I e II da LDB, e artigos 218 e 224 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei nº 1.909, de 30/06/2004, que institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 2064/2004, de 16 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação e credenciamento das Creches junto ao Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no Decreto nº 2345/2007, de 19 de março de 2007, que reorganiza as Creches Municipais junto ao Sistema Municipal de Ensino da Estância Turística de Presidente Epitácio;

Considerando a necessidade de organização visando melhor distribuição de responsabilidades dos Diretores e servidores lotados nas unidades da sede do município;

Considerando finalmente, a necessidade de regulamentação das unidades escolares abaixo discriminadas como unidades autônomas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino visando a regularização de gestão, documentação e melhor estrutura de atendimento escolar a infância,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por este Decreto, alterada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação e Esporte, no que tange as unidades escolares de atendimento a Educação Infantil – Creche, passando a serem unidades autônomas de atendimento educacional, decorrendo deste ato sua dependência funcional ligada à Supervisão Escolar e Gabinete da Secretaria, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

I- desvincula a unidade CRECHE JOSÉ FRANCISCO PEREIRA (Travessa Antônio Brandão Teixeira nº 4-20 – Vila Jerônimo) da unidade escolar **CRECHE AÇÃO CRIANÇA I - JARDIM REAL**, situada à Rua João Pessoa 29-83 no Jardim Real;

II- desvincula a unidade CRECHE DONA VENTUROSA DÂRCÁDIA DA ROCHA (Rua Cassimiro de Abreu nº 15-67 – Vila Esperança), da unidade escolar: **CRECHE JOSÉ VICENTE JUNIOR – Vila Palmira (Rua Curitiba nº 21-11)**.

Parágrafo único. As organizações de pessoal das Unidades Escolares acima citadas ficam submetidas aos aspectos legais e determinação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no que couber.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, em 1º de fevereiro de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra.

HERMELINDO ALBERTO VILLALBA
Secretário de Administração